



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 83/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000083-55-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 1/5



▶ **Abertura de Processo Digital**

**Por: Graciane Galli do Setor SMECD-DE** em 2026-01-21T16:03:36

Boa tarde,

Encaminho processo para o pagamento de taxa de contribuição anual referente a 2025 e 2026, para associação internacional de cidades educadoras.

Cordialmente,

**Graciane Galli**

*Assessora Técnica da Educação*

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

**Por: Graciane Galli** em 2026-01-21T16:03:36

**Anexos 5**

Fatura 2025.pdf (R9kO.aw0B.DHxH)

Fatura 2026.pdf (4xBc.5By2.8y86)

LEI.pdf (pvcQ.2YkD.81ch)

Requisição Cidades Educadoras.pdf (ukn3.o7i5.oChX)

TR.pdf (OSuY.nb4k.01NH)

Nome ou designação da empresa <b>Associació Internacional de Ciutats Educadores</b>	NIF/CIF <b>ESG61045605</b>
Endereço Carrer Avinyó 15, Pl. 4a	Código postal e localidade E-08002 Barcelona

<b>FACURA nº:</b>	<b>F000000109</b>
<b>Data facura:</b>	14.04.2025
<b>Data operação:</b>	14.04.2025
<b>Nº. Registo:</b>	2500000673

**Dados do destinatário**

Nome ou designação da empresa <b>Município de Fagundes Varela</b>	NIF/CIF <b>BR10000000</b>	País Brasil
Endereço AVENIDA ALFREDO REALI 300	Código postal 95333-000	Localidade FAGUNDES VARELA

Descrição	Total Euros
<b>Quotas</b>	160,50 €
Quota 2025	

Documento assinado digitalmente em 21/01/2026 18:45:34  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/sfAm9> para  
verificar a autenticidade.



Valor tributável	% IVA	Montante IVA	MONTANTE TOTAL
160,50 €	0 %	0,00 €	160,50 €
160,50 €		0,00 €	160,50 €

Forma de pagamento: **TRANSFERÊNCIA** Data vencimento: **14.05.2025**  
Entidade Bancária: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.  
IBAN: **ES1401826035440201607927**  
BIC/SWIFT Code: **BBVAESMMXXX**

Operació no subjecta per regles de localització o inversió de subjecte passiu

Nome: Rogério Binda  
CPF: \*\*\*.824.340-\*\*

Nome ou designação da empresa <b>Associació Internacional de Ciutats Educadores</b>	NIF/CIF <b>ESG61045605</b>
Endereço Carrer Avinyó 15, Pl. 4a	Código postal e localidade E-08002 Barcelona

<b>FACURA nº:</b>	<b>F000000009</b>
<b>Data facura:</b>	16.01.2026
<b>Data operação:</b>	16.01.2026
<b>Nº. Registo:</b>	2600000040

**Dados do destinatário**

Nome ou designação da empresa <b>Município de Fagundes Varela</b>	NIF/CIF <b>BR10000000</b>	País Brasil
Endereço AVENIDA ALFREDO REALI 300	Código postal 95333-000	Localidade FAGUNDES VARELA

Descrição	Total Euros
<b>Quotas</b>	160,50 €
Quota 2026	

Documento assinado digitalmente em 21/01/2026 18:45:35  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/s670c> para  
verificar a autenticidade.



Valor tributável	% IVA	Montante IVA	MONTANTE TOTAL
160,50 €	0 %	0,00 €	160,50 €
160,50 €		0,00 €	160,50 €

Forma de pagamento: **TRANSFERÊNCIA** Data vencimento: **16.02.2026**  
Entidade Bancária: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.  
IBAN: **ES1401826035440201607927**  
BIC/SWIFT Code: **BBVAESMMXXX**

Operació no subjecta per regles de localització o inversió de subjecte passiu

Nome: Rogério Binda  
CPF: \*\*\*.824.340-\*\*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**LEI Nº 2.333, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ADESÃO À CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS, INGRESSO NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS – AICE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LOA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a promover a adesão à Carta das Cidades Educadoras da Associação Internacional das Cidades Educadoras –AICE.

**Art. 2º** O Município de Fagundes Varela poderá filiar-se à Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE; instituir e manter políticas de intercâmbio regional, nacional e internacional; colaborar em políticas, programas e projetos educacionais no Município, no Brasil e no exterior; formar redes territoriais e temáticas; compor conselhos, comitês e diretorias, dentre outras atividades ligadas aos objetivos e princípios da Carta das Cidades Educadoras.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com apoio e anuência do Conselho Municipal de Educação - CME, juntamente com as demais Secretarias Municipais, é o órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do Município como membro da AICE.

**Art. 3º** Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROGRAMA 183: FLORESCER

AÇÃO: 2.043 – Cidades Educadoras

Produto: Crianças Atendidas

Objetivo: Custear despesas com a adesão ao AICE- Associação Internacional das Cidades Educadoras - com vistas a promover o potencial educativo dos lugares, pessoas, instituições, saberes e culturas.

**Art. 4º** Fica incluído no Anexo III da Lei nº 2.241, de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251, de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.01 – Departamento da Educação

05.01.12.368.0183.2.043 Cidades Educadoras

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) ... R\$ 1.200,00

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS COMTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fagundesvarela.rs.gov.br/verificacao/assinaturas/assinatura/62BA-E499-99B1-62BA-E499-99B1  
Acesse o endereço: https://s1.gov.br.cloud/n2s53 para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
Detalhamento 01 - Livre

**Art. 6º** Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
05.01 – Departamento da Educação  
05.01.12.368.0002.2.026 Portal do Futuro: Uma Oportunidade aos Novos Tempos  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (942) ... R\$ 1.200,00  
Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
Detalhamento 01 - Livre

**Art. 7º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 06 de setembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6FC-62BA-E499-99B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 06/09/2023 13:41:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/E6FC-62BA-E499-99B1>

Documento assinado digitalmente em 21/01/2026 18:45:36  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/n2s53> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Rogério Binda  
CPF: \*\*\*.824.340-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 11/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Taxa de contribuição anual para associação internacional de cidades educadoras.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Taxa de contribuição	anuidade correspondente ao ano de 2025	1	UN	2.000,00	2.000,00
1	Taxa de contribuição	anuidade correspondente ao ano de 2026	1	UN	2.000,00	2.000,00

Valor Total de Cotação: R\$ 4.000,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

20 de janeiro de 2026

Graciane Galli

Secretário (a)

Documento assinado digitalmente em 21/01/2026 16:04:08  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/keQoz> para  
verificar a autenticidade.



Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: [prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br) – [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)



Nome: Graciane Galli  
CPF: \*\*\*.608.770-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Aline Moreschi Vivan  
CPF: \*\*\*.027.590-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Rogério Binda  
CPF: \*\*\*.824.340-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA COMUNS

Município de Fagundes Varela  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de taxa de contribuição anual referente a 2025 e 2026, para associação internacional de cidades educadoras.

1.1. Os materiais e suas respectivas quantidades e valores encontram-se descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Taxa de contribuição – anuidade correspondente ao ano de 2025	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	Taxa de contribuição – anuidade correspondente ao ano de 2026	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
				Total:	R\$ 4.000,00

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 - **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o pagamento da taxa de contribuição anual referente aos exercícios de 2025 e 2026 à **Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE)**, entidade da qual o Município é associado, considerando a relevância institucional da adesão e da permanência na rede internacional de cidades comprometidas com políticas públicas educadoras, inclusão social, cidadania e desenvolvimento humano. Ressalta-se que a contribuição referente ao exercício de **2025** não foi quitada no respectivo ano em razão de **a fatura não ter sido recebida em tempo hábil**, impossibilitando a adoção dos procedimentos administrativos necessários para o pagamento dentro do exercício financeiro correspondente. Tão logo a fatura foi disponibilizada, foram adotadas as providências para a regularização da pendência. O pagamento conjunto das contribuições de **2025 e 2026** mostra-se necessário para a **manutenção do vínculo institucional** do Município com a AICE, assegurando a continuidade da participação em programas, formações, intercâmbios, acesso a materiais técnicos, redes de cooperação internacional e boas práticas educacionais, que contribuem diretamente para o fortalecimento das políticas públicas locais na área da educação e da cidadania. Dessa forma, o pagamento ora justificado atende ao **interesse público**, preserva a regularidade da filiação do Município junto à Associação e garante a continuidade das ações e benefícios decorrentes dessa adesão, não acarretando prejuízo ao erário, mas, ao contrário, promovendo ganhos institucionais e educacionais à gestão pública municipal.

#### MODALIDADE: DISPENSA

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23

**DECLARAMOS** que o valor pretendido representa um valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

#### 2.4 - DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( x ) NÃO APLICÁVEL pois não existe a comprovação de 03 fornecedores na região na condição de ME e EPP aptos para realizar os serviços.

( x ) Exclusividade/benefício para **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – **DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - A CONTRATADA**, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade **jurídica com** ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ **e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133**, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

I – Contrato Social e Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Comprovação da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – Comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS

V – Comprovação da regularidade perante a Justiça do Trabalho

VI – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 21/01/2026 16:04:09  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/AHH69> para verificar a autenticidade.



VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Empresas estabelecidas no RS consultar:  
VIII – Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

**DECLARAMOS que verificado a documentação acima a mesma encontra-se APTA para realizar os serviços.**

4 - A HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL SERÁ RESTRITA A APRESENTAÇÃO DE:  
**Esta exigência não se aplica a esta contratação.**

**4.1 – DA ENTREGA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES**

- a) A **Associação Internacional de Cidades Educadoras** emite fatura para transferência bancária a todas as cidades.
- b) O município passa a ser associado automaticamente, com a quitação da transferência.

**4.2 - DO CONTRATO**

Para a referida contratação NÃO será necessária a FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

**4.3 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS:**

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

**4.4 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA**

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

**5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser a Sra. Aline Moreschi Vivan, Secretária da Educação, Cultura e Desporto.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Graciane Galli, Assessora técnica da Educação.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**6 - DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária internacional.

**7 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE)**

**8 - DOS PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Taxa de contribuição – anuidade correspondente ao ano de 2025	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	Taxa de contribuição – anuidade correspondente ao ano de 2026	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
				Total:	R\$ 4.000,00

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor a ser pago é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) correspondente aos anos de 2025 e 2026.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.416/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas ficaram a cargo das dotações orçamentária da referida Secretaria e será informada na formalização da requisição pelo setor da Contabilidade.

Fagundes Varela, 20 de janeiro de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

---

Graciane Galli  
Assessora Técnica da Educação

---

Aline Moreschi Vivan  
Secretária da Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 21/01/2026 16:04:09  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/AHH69> para  
verificar a autenticidade.



Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: [prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br) – [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)



Nome: Graciane Galli  
CPF: \*\*\*.608.770-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Aline Moreschi Vivan  
CPF: \*\*\*.027.590-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Rogério Binda  
CPF: \*\*\*.824.340-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 83/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000083-55-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**



---

**✍ Solicitação de Assinatura**

**Por: Graciane Galli** em 2026-01-21T16:03:37

solicitou a assinatura de documentos.

- Aline Moreschi Vivan 2 assinados. Última ação em: 21/01/2026 17:14

- Graciane Galli 2 assinados. Última ação em: 21/01/2026 16:04

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Graciane Galli** em 2026-01-21T16:04:10

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- Requisição Cidades Educadoras

- TR

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 21/01/2026 16:03.

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Aline Moreschi Vivan** em 2026-01-21T17:14:57

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- Requisição Cidades Educadoras

- TR

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 21/01/2026 16:03.

---

**✍ Solicitação de Assinatura**

**Por: Aline Moreschi Vivan** em 2026-01-21T17:15:20

solicitou a assinatura de documentos.

- Rogério Binda 5 assinados. Última ação em: 21/01/2026 18:45

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Rogério Binda** em 2026-01-21T18:45:39

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- Fatura 2025

- Fatura 2026

- LEI

- Requisição Cidades Educadoras

- TR

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 21/01/2026 17:15.



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 83/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000083-55-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 3/5



**Recebimento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:40:39

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

**Despacho 1**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:40:40

Encaminhamento para assinatura do prefeito e posterior formalização do processo.

**Daniela Tres**

Contadora - CRC 89.196

**Juntada de Documentos**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:40:40

**Anexos 1**

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 11.pdf (2u7o.prFL.O42j)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 11/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Taxa de contribuição anual para associação internacional de cidades educadoras.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Taxa de contribuição	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1	1	UN	Taxa de contribuição	2.000,00	2.000,00

Valor Total de Cotação: R\$ 4.000,00

**2 – DESPESA**

05 - SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0501.12.361.183.2.43 - CIDADES EDUCADORAS

339039990200 - ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES (5604) ...R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:40:58  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/hqsyw> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 83/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000083-55-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 4/5



---

**✍ Solicitação de Assinatura**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:40:40

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 1 assinado. Última ação em: 23/01/2026 09:40
- Nelton Carlos Conte 1 assinado. Última ação em: 30/01/2026 09:35

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:40:53

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 11

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 23/01/2026 09:40.

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Nelton Carlos Conte** em 2026-01-30T09:35:38

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 11

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 23/01/2026 09:40.

---

**📁 Recebimento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-03T11:18:26

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

---

**➡ Despacho 2**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-03T11:18:26

Segue Pedido de empenho 393/2026.

---

**Aline Sangali Giaretta Ghidin**

*Auxiliar Administrativo*

---

**📎 Juntada de Documentos**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-03T11:18:26

---

**Anexos 1**

PEDIDO DE EMPENHO 393.pdf (dgcw.dTck.7XT0)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 393/2026**  
**PROCESSO Nº 68/2026**  
**Dispensa por Limite: 57/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
ASOCIACIÓN INTERNACIONAL DE CIUDADES EDUCADORAS	ESG61045605	Rua Carrer Avinyó	Buenos Aires

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	12	183	2	43	339039990200	ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES CONFEDERAÇÕES E	5604

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Taxa de contribuição	2.000,00	2.000,00
1,0	Taxa de contribuição	2.000,00	2.000,00

Fagundes Varela, 03 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	4.000,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 11:18:45  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/xajnd> para verificar a autenticidade.





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 83/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000083-55-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 5/5



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-03T11:18:46

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 393